



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**

**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 32/2022**

**PROGRAMA DE MONITORIA INTERNA DE ACESSIBILIDADE E CUIDADOS PESSOAIS A ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS 2022-2º**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria nº 058/2015 de 07 de outubro de 2015, publicada *in* DOU de 08 de outubro, pela Portaria do IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. **Torna público o Processo Seletivo para Monitoria Interna de Acessibilidade e Cuidados Pessoais a Alunos com Necessidade Educacionais Específicas, para o 2º semestre de 2022, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.

A inscrição no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line no endereço: <https://forms.gle/6WHrbHUZa5zGRLts8>

1.1.1 As vagas são destinadas a estudantes do sexo feminino, o que se justifica pelo fato de que, durante as atividades desempenhadas, há a necessidade de acompanhamento de uma estudante nos hábitos de vida diária como alimentação, vestuário e higiene.

1.2 As inscrições ocorrerão no período de **29/08/2022 a 02/09/2022**.

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado, por meio do Google Forms, dentro do prazo de inscrição.

1.3 Encerrado o período de inscrições, O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napnee) verificará a situação de matrícula das candidatas junto à Secretaria Acadêmica.

## **2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

2.1 A Monitoria Interna de Acessibilidade e Cuidados Pessoais a Alunos com Necessidade Educacionais Específicas insere-se no projeto Atendimento Educacional Especializado: "De Portas Abertas", que é uma ferramenta que visa atender as necessidades educacionais específicas de estudantes regularmente matriculados no Campus Formiga do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.2 Sua finalidade é desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena

participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito do projeto Atendimento Educacional Especializado: "De Portas Abertas", como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

3.2 As atribuições da Monitora de Acessibilidade e Cuidados Pessoais a Alunos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) são:

- I. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento
- II. preencher assiduamente relatório de atividades da monitora, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- III. registrar o atendimento de estudantes, conforme os dias de realização da monitoria;
- IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
- V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo para o Napnee, mensalmente, até as 12:00, do 3º dia útil de cada mês, devidamente preenchidos e assinados pela monitora, para a efetuação do pagamento da bolsa, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
- VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador,
- VII. São ainda atribuições da **monitora**:

a.

Acompanhar o(a) monitorado(a) na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.

b.

Dar suporte relacionado a hábitos de vida diária como alimentação, vestuário e higiene

3.3 São atribuições do Coordenador do Napnee:

- I. Selecionar os(as) monitores(as);
- II. Acompanhar a assiduidade dos(as) monitores(as);
- III. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- IV. Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo II (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas,

a.

Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;

b.

Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO II – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo editável será enviado após resultado final) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria

(ANEXO IV) que deverão ser preenchidos pela monitora;

c.

Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;

d.

Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;

e.

Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas, e

f.

Produzir, quando solicitado, junto ao NAPNEE, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do programa de monitoria.

#### **4 DA SELEÇÃO DE MONITORAS**

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da disponibilidade da estudante e no atendimento aos critérios definidos pela equipe do Napnee, descritos no Anexo I;

4.2 A convocação para entrevista, será feita na manhã do dia **05(cinco) de setembro de 2022**. A entrevista ocorrerá no mesmo dia no período vespertino.

4.3 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **06(seis) de setembro de 2022**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.4 O resultado final será divulgado 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar na página eletrônica do IFMG - *Campus* Formiga.

4.4.1 As atividades iniciarão imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações do Coordenador do Napnee.

#### **5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitora são imprescindíveis o cumprimento das seguintes exigências:

a.

Estar matriculada em uma das modalidades de cursos oferecidos pelo IFMG campus Formiga;

b.

Concomitantemente a esta exigência, é vedado às candidatas classificadas para a vaga de monitoria

remunerada:

c.

O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (outra bolsa de monitoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter socioeconômico;

d.

Firmar termo de compromisso em Programa de Monitoria Voluntária.

## 6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga de monitoria com duração máxima de até 05 (cinco) meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, carga horária semanal de monitoria de 20 (vinte) horas semanais, respeitado o disposto no item 05 (cinco) do Termo de Compromisso (ANEXO VI);

6.2 O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas e/ou canceladas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal;

6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 03 (três) do Termo de Compromisso. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa;

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito das candidatas formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo V, **protocolado junto ao Napnee, via e-mail** ([napnee.formiga@ifmg.edu.br](mailto:napnee.formiga@ifmg.edu.br)), no prazo máximo de até as 12h00min do dia seguinte à divulgação do Resultado Preliminar.

7.2 A candidata que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluída do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.3.1 Não será permitido que a aluna exerça ao mesmo tempo monitoria remunerada e voluntária, conforme subitem 5.1, alínea b.

7.4 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

a.

Por solicitação da monitora; **ou**,

b.

A pedido do Coordenador do Napnee, mediante justificativa; **ou**

c.

Por sanção disciplinar; **ou**

d.

Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; **ou**,

e.

Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.5 O Coordenador do Napnee poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar a monitora selecionada da forma como a mesma procederá com suas atividades de monitoria.

7.6 A monitora selecionada assinará um **Termo de Compromisso**, (Anexos VI - Monitoria Remunerada; *disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.7 O Coordenador do Napnee assinará, junto ao Termo de Compromisso da monitora, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação (*Anexo VII – Monitoria Remunerada, disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.8 Não será garantido o pagamento da bolsa à Monitora Remunerada que não entregar/enviar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria remunerada.

7.9 Ao término do período de vigência da bolsa e da monitoria remunerada informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII e VIII), a monitora deverá entregar **em até 03 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

7.9.1 Não será garantido o pagamento da bolsa à monitora remunerada que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.9).

7.10 Ao final da monitoria, a aluna monitora fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Napnee do IFMG *Campus* Formiga.

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATAS  
PROGRAMA DE MONITORIA INTERNA DE ACESSIBILIDADE E CUIDADOS PESSOAIS A  
ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS 2022/2  
EDITAL 32/2022**

Identificação da candidata	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período/Ano:

<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Entrevista	
Outro	
<b>Total (média)</b>	
<b>Observações</b>	
<b>Situação</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Aprovado(a)</b>	<input type="checkbox"/> <b>Reprovado(a)</b>
Formiga, ___/___/___.	
Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	

**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA  
PROGRAMA DE MONITORIA INTERNA DE ACESSIBILIDADE E CUIDADOS PESSOAIS A  
ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS 2022/2**

<b>Plano de Trabalho Mensal de Monitoria– EDITAL Nº 32/2022</b>		
<b>Nome do(a) Monitor(a)</b>	<b>Mês da Declaração</b>	
<b>Nome do(a) Professor(a) Responsável</b>		
<b>Período das atividades</b>	<b>Atividades propostas pelo(a) Professor(a)</b>	<b>Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)</b>

<p>___/___ a ___/___</p>		
<p>___/___ a ___/___</p>		
<p>___/___ a ___/___</p>		
<p>___/___ a ___/___</p>		

Formiga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável Aluno(a) Bolsista

**ANEXO III – DECLARAÇÃO MENSAL  
PROGRAMA DE MONITORIA INTERNA DE ACESSIBILIDADE E CUIDADOS PESSOAIS A  
ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS 2022/2**

<b>DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL Nº 32/2022</b>	
<b>Nome do(a) Monitor(a)</b>	<b>Mês da Declaração</b>

<b>Nome do(a) Professor(a) Responsável</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividades desenvolvidas</b>
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
<b>Carga horária total de atividades no presente mês:</b>		
<b>Declaração</b>		
Declaro, para fins de comprovação junto à <b>DE</b> , que o(a) aluno(a) <b>CUMPRIU</b> com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.		

Formiga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Professor (a) Responsável Aluno (a) Bolsista

**ANEXO IV – REGISTRO DE ALUNOS ATENDIDOS  
PROGRAMA DE MONITORIA INTERNA DE ACESSIBILIDADE E CUIDADOS PESSOAIS A  
ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS 2022/2**

<b>Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria – EDITAL Nº 32/2022</b>	
<b>Nome do(a) Monitor(a)</b>	<b>Mês da Declaração</b>
<b>Nome do(a) Professor(a) Responsável</b>	





## Argumentos

Exponha os motivos que o (a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

### PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA INTERNA DE ACESSIBILIDADE E CUIDADOS PESSOAIS A ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

#### ***Compromissos da Monitora Remunerada***

Eu \_\_\_\_\_, matriculado (a) no curso

\_\_\_\_\_ declaro concordar, para todos os fins e consequências de  
direito, com as normas fixadas pelo **Edital Nº 32/2022**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o **2º**

**Semestre do ano letivo de 2022** e com as condições do presente Termo, a saber:

**1.**

A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;

**2.**

A Diretoria de Ensino poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital Nº 32/2022**;

3.

No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração máxima de até 05 (cinco) meses. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até XX/XX/2022.

4.

O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.

5.

No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, para os Monitores Remunerados, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria;

São obrigações do(a) Monitor(a) Remunerado(a):

a.

**Cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável

b.

Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

c.

Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (*após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável*), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

d.

Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de **Registro de Frequência Mensal de Alunos Atendidos pela Monitoria**, Anexo IV (*após o resultado final será disponibilizado ao monitor link do formulário referente ao Anexo, para compartilhar com os alunos*), conforme os dias de realização da monitoria;

e.

Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

f.

**Entregar e/ou enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br) os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (os Registros de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria estarão sendo acompanhados com registro na Diretoria de Ensino, através do link disponibilizado ao monitor para envio aos alunos) mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável,** para a efetuação do pagamento da bolsa, se a Monitoria Remunerada (caso não seja possível assinaturas do Professor, deverão ser enviados os arquivos para a DE com cópia para o Professor responsável para ciência e acompanhamento em substituição à assinatura no período do ensino remoto emergencial)

g.

participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

h.

*Acompanhar o monitorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.*

i.

responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DA MONITORA	
<b>ENDEREÇO:</b>	
RUA: ..... N° .....	
BAIRRO: .....	CIDADE: .....
<b>CONTATO:</b>	
E-MAIL: .....	
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) ..... CELULAR: ( ) .....	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
CPF: ..... RG: .....	
NOME BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA: .....	

### **Compromissos do Professor Responsável**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria IFMG *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital Nº 32/2022**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do Professor/responsável:

- a.
- acompanhar a assiduidade dos monitores;
- b.
- encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- c.
- acompanhar a frequência de alunos às aulas de monitoria;
- d.
- Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- e.
- acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
- f.
- Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV – Arquivo editável será enviado após resultado final) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V – a DE disponibilizará link do formulário de frequência a ser disponibilizado pelo monitor aos alunos e repassará os dados ao Profº. Responsável) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- g.
- participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- h.
- responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- i.
- avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;.
- j.
- comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- k.
- produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Professor(a) Responsável Aluno(a) Monitor(a)

Formiga, 25 de agosto de 2022.

---



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Formiga**, em 25/08/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1299299** e o código CRC **D50CA98A**.

---

23211.000462/2022-61

1299299v1